



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 55.806, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**  
(publicado no DOE n.º 61, 2ª edição, de 23 de março de 2021)

Altera o Decreto nº [55.465](#), de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº [55.240](#), de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências; o Decreto nº [55.799](#), de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e o Decreto nº [55.240](#), de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº [55.465](#), de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº [55.240](#), de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências, conforme segue:

**I** – o “caput” do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º As medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das atividades envolvendo aulas, cursos e treinamentos em todas as escolas, faculdades, universidades e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, públicas e privadas, municipais e estaduais, bem como em quaisquer outros estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e as pré-escolas, situadas no território do Estado do Rio Grande do Sul, respeitado o disposto na Lei nº [15.603](#), de 23 de março de 2021, bem como no Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020, serão definidas, diante das evidências científicas e das análises das informações*

<http://www.al.rs.gov.br/legis>

*estratégicas em saúde, neste Decreto, observando-se a preservação e a promoção da saúde pública, assegurando-se absoluta prioridade às atividades presenciais de ensino, de cuidados ou apoio pedagógico.*

...

**II** – ficam inseridos os §§ 11, 12 e 13 no art. 2º, com a seguinte redação:

*Art. 2º...*

...

*§ 11 As atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes, quando realizadas por instituições de ensino ou estabelecimentos localizados em Regiões classificadas, nos termos do art. 6.º do Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020, como Bandeira Final Preta, deverão limitar-se, exclusivamente, à educação infantil e aos primeiro e segundo anos do ensino fundamental, respeitados, obrigatoriamente, além do disposto neste Decreto, nos protocolos segmentados específicos e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, os seguintes requisitos mínimos:*

*I - a ocupação máxima de sala de aula deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares;*

*II - os materiais deverão ser individuais, vedadas atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.*

*§ 12 A Bandeira Final de que trata o § 11 deste artigo é aquela definida pelo Estado, vedada a utilização de qualquer outro critério.*

*§ 13 O disposto no § 11 deste artigo poderá ser excetuado para atividades presenciais de plantões para atendimento aos alunos de Ensino Médio Técnico Subsequente, de Ensino Superior e de Pós-Graduação, bem como para atividades de estágio curricular obrigatório, de pesquisas, laboratoriais e de campo, e de outras consideradas essenciais para a conclusão de curso e para a manutenção de seres vivos, conforme normativa própria.*

**Art. 2º** Fica alterado o Decreto nº [55.799](#), de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

**I** – fica alterado o Anexo Único que passa a ter a redação do Anexo Único deste Decreto.

**II** – fica inserido o inciso V no art. 2º, com a seguinte redação:

*Art. 2º...*

...

*V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana.*

**Art. 3º** Fica inserido o inciso XLII no § 1º do art. 24 do Decreto nº [55.240](#), de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, com seguinte redação:

*Art. 24...*

§ 1º...

...

*XLII – atividades e exercícios físicos ministrados por profissional de Educação Física, quando realizados em espaços públicos ou em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, observadas as normativas próprias.*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso III e os §§ 6º e 8º do art. 2º do Decreto nº [55.465](#), de 05 de setembro de 2020.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**ANEXO ÚNICO**  
**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**  
**Art. 19 do Decreto nº [55.240](#), de 10 de maio de 2020.**

| <b>BANDEIRA PRETA</b> |                 |                       |  |   |  |  |   |                                  |                            |  |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|---|--|--|---|----------------------------------|----------------------------|--|
| Atividade             |                 |                       |  | Critérios específicos de funcionamento  |  |  | Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)   | Protocolos variáveis (recomend.) |                            | Restrições adicionais  |
| Grupo                 | CNAE (2 dígit.) | Tipo                  | Subtipos   | Teto de Operação  | Trabalhadores                              | Atendimento  |   | Monitoramento de temperatura     | Testagem dos trabalhadores |  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais  | Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação). | 25% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Decreto nº <a href="#">55.240</a> :<br>- Máscara / EPIs,<br>- Distanciamento,<br>- Teto de ocupação,<br>- Higienização,<br>- Proteção de grupo de risco,<br>- Afastamento de casos,<br>- Cuidados com o público,<br>- Atendimento de grupos de risco<br>- Informativo visível (operação, ocupação e cuidados) | X                                | X                          | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a> |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação   |  | <u>Proibido permanência</u><br><br>Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de  | X   |                                  |                            | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)   |

|                       |    |                       |                                      |  |  |  |   |  |  |  |
|-----------------------|----|-----------------------|--------------------------------------|--|--|--|---|--|--|--|
|                       |    |                       |                                      |  |  | águas e prática de esportes aquáticos individuais  |   |  |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública            | 100% trabalhadores                         | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores (ou normativa municipal) | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização           | 100% trabalhadores                         | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária                   | 100% trabalhadores                         | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool</p>   | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |

|                       |    |  |   |                   |   |  |   |   |  |  |
|-----------------------|----|--|---|-------------------|---|--|---|---|--|--|
|                       |    |  |   |                   | 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas)<br>e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública                      | Serviços delegados de habilitação de condutores | 25% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas)<br>e/ou sistema de renovação de ar / | Ensino remoto (aula teórica) /<br>Atendimento individualizado (aula prática)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  |  |
| Agropecuária          | 1  | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |   | 75% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas)<br>e/ou sistema de renovação de ar / |  | X |   |  |  |
| Agropecuária          | 2  | Produção Florestal                         |   | 75% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas)<br>e/ou sistema de renovação de ar / |  | X |   |  |  |
| Agropecuária          | 3  | Pesca e Aqüicultura                        |   | 75% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das   |  | X |   |  |  |

|                          |    |             |  |   |   |   |   |   |  |                     |
|--------------------------|----|-------------|--|---|---|---|---|---|--|---------------------|
|                          |    |             |  |   | mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |                     |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço                                   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | (exclusivo)<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação<br><br>máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br><br><b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet. | Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /<br><br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service)  | Fechado.  | Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"  |   |   |   |  |                     |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação   | (exclusivo)<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  | Portaria SES nº 319 |

|                          |    |                      |  |   |   |  |   |   |  |
|--------------------------|----|----------------------|--|---|---|--|---|---|--|
|                          |    |                      |  |   | <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /</p>   |  |   |   |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento           | Hotéis e similares (geral)                           | 30% quartos   | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p> |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento           | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos   | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p> |
| Comércio                 | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua)                           | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais</p>   | <p>(<b>exclusivo</b>) Teleatendimento / Telentrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>  |   |   |  |

|          |    |                      |  |   |   |   |   |  |  |                     |
|----------|----|----------------------|--|---|---|---|---|--|--|---------------------|
|          |    |                      |  |   | <p>estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  |   |   |  |  |                     |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p>  | X |  |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Não essencial                  | <p>Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>            | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de</p>                   | <p>(<b>exclusivo</b>) Teleatendimento / Telentrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p> |   |  |  |                     |



|          |    |                     |  |  |   |  |   |   |                     |  |
|----------|----|---------------------|--|--|---|--|---|---|---------------------|--|
|          |    |                     |  |  | renovação de ar /   |  |   |   |                     |  |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais                           | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (rua)                         | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>(<u>exclusivo</u>)</p> <p>Teleatendimento / Telentrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>   |   |   |                     |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e</p>   | <p>(<u>exclusivo</u>)</p> <p>Teleatendimento / Telentrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>   |   |   |                     |  |

|          |    |                    |   |   |   |  |   |   |                              |
|----------|----|--------------------|---|---|---|--|---|---|------------------------------|
|          |    |                    |   |   | <p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  |  |   |   |                              |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)                         | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /<br/>Telentrega /<br/>Drive-thru /<br/>Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /<br/>Telentrega /<br/>Drive-thru /<br/>Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 303 e nº 406 |

|          |    |                    |   |  |  |   |   |   |                     |
|----------|----|--------------------|---|--|--|---|---|---|---------------------|
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)                       | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  | Presencial restrito /<br>Teletrega /<br>Pegue e Leve /<br>Drive-thru  | X | X | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Distanciamento mínimo de <b>3 metros entre bancas</b>, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p><b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público</p> | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /<br>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco | X | X | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores  | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais</p>  | Presencial restrito ( <u>vedada</u> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  | X |   | Portaria SES nº 376 |

|          |    |                    |                                    |   |  |  |   |   |  |   |
|----------|----|--------------------|------------------------------------|---|--|--|---|---|--|---|
|          |    |                    |                                    |   | estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /<br>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /   |   |   |  |   |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola                | <i>Regra Geral:</i><br>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i><br>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.  | Teletrabalho / Presencial restrito   | <i>Regra Geral:</i><br>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i><br>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais | <b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b><br><i>Regra Geral:</i><br>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i><br>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.<br><br><b>Demais anos:</b><br><i>Regra Geral:</i><br>(remoto) | <b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b><br>Teletrabalho / Presencial restrito<br><br><b>Demais anos:</b><br>Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)   | <b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b><br><i>Regra Geral:</i><br>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i><br>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /<br><br><b>Demais anos:</b><br>(exclusivo)<br>Ensino remoto | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais   | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Médio                       | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |

|          |    |                         |  |  |   |  |   |   |   |
|----------|----|-------------------------|--|--|---|--|---|---|---|
| Educação | 85 | Ensino Médio            | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal   | (remoto)   | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto  | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)  | (remoto)   | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto  | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><br>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> : pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | <i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.             | Teletrabalho / Presencial restrito  | <i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação |    | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)   | <i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado ( <u>exclusivo</u> para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)   | Teletrabalho / Presencial restrito  | <i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual     | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros       | Atividades de Apoio à Educação   | <i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Equipe <u>mínima</u> e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares. | <i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares. | <i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.  | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01  |

|                         |    |                             |  |                   |  |   |   |   |  |                              |
|-------------------------|----|-----------------------------|--|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
|                         |    |                             |  |                   | similares.   |   |   |   |  |                              |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas  | (remoto)          | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto  |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música   | (remoto)          | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto  |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas  | (remoto)          | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto  |   |   |  | Portaria SES nº 582          |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros)  | (remoto)          | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto  |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | (remoto)          | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto  |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e   | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |       |                              |                                       |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|-------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |       |                              |                                       |                   | portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5     | Extração de Carvão Mineral   |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás            | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10    | Alimentos                    |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das   | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas        | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |           |  |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|-----------|--|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |           |  |                   | superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas   |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis   |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação  | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |



|  |    |                        |  |                   |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |  |                   | <p>/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados      |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira                |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b></p>  | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p>  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                     |  |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|---------------------|--|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                     |  |                   | interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo  |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos            |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                   |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia             |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b>  | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                         |  |                   |  |   |   |   |                              |
|--|----|-------------------------|--|-------------------|--|---|---|---|------------------------------|
|  |    |                         |  |                   | cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores    |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das   | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas        | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                               |                   |     |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|-------------------------------|-------------------|-----|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                               |                   |     | superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis                        | 75% trabalhadores | 75% | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos             | 75% trabalhadores | 75% | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação            | 75% trabalhadores | 75% | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | 75% trabalhadores | 75% | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação  | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                     |       |                                  |   |                    |  |  |   |   |  |
|---------------------|-------|----------------------------------|---|--------------------|--|--|---|---|--|
|                     |       |                                  |   |                    | <p>/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  | Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.  |   |   |  |
| Saúde e Assistência | 86    | Atenção à Saúde Humana           |   | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374     |
| Saúde e Assistência | 87    | Assistência Social               |   | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X | Portaria SES nº 289 e nº 352                     |
| Saúde e Assistência | 75    | Assistência Veterinária          |   | 50% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |
| Serviços            | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos | 25% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo</p>   | Sem atendimento ao público   | X | X | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

|          |       |                                  |  |  |   |                            |   |   |  |  |
|----------|-------|----------------------------------|--|--|---|----------------------------|---|---|--|--|
|          |       |                                  | Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes  |  | boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Sem atendimento ao público | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares<br><br>(em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <b>sentado</b> e restrito ao período da <b>apresentação</b> ) | <u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u><br><br>50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u><br><br><u>Sem público.</u> | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /<br>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /<br><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /<br><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos / | Sem público.               | X |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)   | Fechado  |   |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas  | Fechado  |   |                            |   |   |  |  |

|          |       |                                  |   |                   |  |                            |   |   |  |   |
|----------|-------|----------------------------------|---|-------------------|--|----------------------------|---|---|--|---|
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares   | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | Sem atendimento ao público | X | X |  | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares  | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | Sem atendimento ao público | X | X |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)        | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)                        | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais   | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares   | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos   | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br>(em ambiente <b>aberto</b> ou <b>fechado</b> ) | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas,            | Fechado           |  |                            |   |   |  |   |



|          |       |                                  |   |   |  |   |   |   |  |  |
|----------|-------|----------------------------------|---|---|--|---|---|---|--|--|
|          |       |                                  | bares e pubs ou similares<br><br>(em ambiente <u>fechado</u> , com público <u>em pé</u> ) |   |  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público <u>em pé</u>  | Fechado   |  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto                                    | Fechado   |  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)     | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde | Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe.<br><br>/ O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada, individual</u> , acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde. | X | X |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)                                | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde | Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação   | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe.<br><br>/ O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada, individual</u> , acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro</u>   | X | X |  |  |

|          |       |                                  |  |  |   |  |   |   |  |   |
|----------|-------|----------------------------------|--|--|---|--|---|---|--|---|
|          |       |                                  |  |  | <p>/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. /</p> <p><b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> /</p> <p>O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p> |   |   |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares   | 25% trabalhadores  | <p><b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à <u>manutenção da saúde</u>, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> | <p><b>Fechado para lazer</b></p> <p>Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>  | X | X |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa | 25% trabalhadores<br>Jogos com início exclusivamente e <u>após as 20 horas</u> | <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico</p>  | <p>Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p>  | X | X |  | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de |

|          |       |                                  |  |  |  |   |   |   |  |   |
|----------|-------|----------------------------------|--|--|--|---|---|---|--|---|
|          |       |                                  | Libertadores e na Copa Sul-Americana             |  | (Nota Resposta de 08/07/2020) /<br>Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  | Sem público   |   |   |  | Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas                           | Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise |  |   | X |   |  |   |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Outros Serviços - Outros                         | Fechado  |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |   |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Lavanderias e similares                          | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução   | ( <u>exclusivo</u> )<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru  | X | X |  |   |

|          |       |                 |  |   |   |   |   |   |  |  |
|----------|-------|-----------------|--|---|---|---|---|---|--|--|
|          |       |                 |  |   | sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)  | Fechado   |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )                                | 25% trabalhadores                                     | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve   | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos   | 10% público, <u>limitado a 30 pessoas</u> , no máximo | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de <b>1m</b> entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado | Fechado   |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Funerária  | 100% trabalhadores                                    | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de   | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |

|          |       |   |   |                   |  |  |   |   |  |  |
|----------|-------|---|---|-------------------|--|--|---|---|--|--|
|          |       |   |   |                   | renovação de ar /  |  |   |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais                   | 25% trabalhadores | Teletrabalho   | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Conselhos profissionais   | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre   | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos                         | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento  | X | X |  | Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101 * | Serv. Financeiros                           | Bancos, lotéricas e similares   | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar /<br>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /<br>Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X | X |  |  |
| Serviços | 68    | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares  | 25% trabalhadores | Teletrabalho   | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho   | Teleatendimento  | X | X |  |  |

|          |       |   |  |   |  |  |   |   |  |  |
|----------|-------|---|--|---|--|--|---|---|--|--|
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade                   | 25% trabalhadores                                   | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito  | X | X |  |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros                                       | 25% trabalhadores                                   | Teletrabalho   | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Agência de turismo, passeios e excursões                                 | 25% trabalhadores                                   | Teletrabalho   | Teleatendimento  | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80    | Vigilância, Segurança e Investigação        | Vigilância, Segurança e Investigação                                     | 75% trabalhadores                                   | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |  | X |   |  |  |
| Serviços | 97    | Serv. Domésticos                            | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares      | 50% trabalhadores                                   | Presencial restrito /<br><u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <u>empregado(s)</u> e <u>empregador(es)</u> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /   |  | X |   |  |  |
| Serviços | 81    | Condomínios residenciais e comerciais       | Áreas comuns   | 50% trabalhadores<br><br>Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento<br><br>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" | X | X |  |  |
| Serviços | 81    | Condomínios residenciais e comerciais       | Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios | 50% trabalhadores                                   | Presencial restrito /<br><u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <u>empregado(s)</u> e <u>empregador(es)</u> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /   |  | X | X |  |  |
| Serviços | 72    | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)                            | 100% trabalhadores                                  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e  |  | X | X |  |  |

|                                      |    |   |             |                   |  |                 |   |   |  |
|--------------------------------------|----|---|-------------|-------------------|--|-----------------|---|---|--|
|                                      |    |   |             |                   | <p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   |                 |   |   |  |
| Serviços                             | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Call-center | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | Teleatendimento | X | X |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão       |             | 50% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |                 | X | X |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão |             | 50% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |                 | X | X |  |

|                                      |    |                                     |  |                       |  |  |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|-------------------------------------|--|-----------------------|--|--|---|---|--|--|
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão  |  | 75%<br>trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                    |  | 100%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                      |  | 100%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação |  | 100%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b></p>  | <p>Teleatendimento</p>   | X | X |  |  |



|                               |    |   |  |                    |  |  |   |   |  |  |
|-------------------------------|----|---|--|--------------------|--|--|---|---|--|--|
|                               |    |   |  |                    | cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades       |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas            |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos</p>   | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |

|                               |    |                                      |  |                                 |  |   |   |   |  |   |
|-------------------------------|----|--------------------------------------|--|---------------------------------|--|---|---|---|--|---|
|                               |    |                                      |  |                                 | banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos |  | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |   |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte rodoviário fretado de passageiros                               | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo                                     | X | X |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte rodoviário de carga   | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X |   |  |   |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte coletivo de passageiros (municipal)                             | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo                                     | X |   |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo                                     | X |   |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II |

|            |    |                       |  |                                 |   |   |   |   |  |  |
|------------|----|-----------------------|--|---------------------------------|---|---|---|---|--|--|
|            |    |                       |  |                                 | efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /   |   |   |   |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)  | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)  | 50% capacidade total do vagão   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /             | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga   | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou   | X |   |  |  |

|            |    |                             |  |                    |   |   |   |   |  |   |
|------------|----|-----------------------------|--|--------------------|---|---|---|---|--|---|
|            |    |                             |  |                    |   | baixar a máscara no interior do veículo   |   |   |  |   |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de passageiros                 | 75% assentos       | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X |   |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos                              | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito ( <u>exclusivo para emergência Covid-19</u> )  | Sem atendimento ao público  | X |   |  |   |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |   |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos                                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |   |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou              | X | X |  |   |

|  |  |  |  |  |   |              |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--------------|--|--|--|
|  |  |  |  |  | Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | circulação / |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--------------|--|--|--|

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

| BANDEIRA VERMELHA     |                 |                       |  |   |  |   |                                  |                              |   |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|---|--|---|----------------------------------|------------------------------|---|
| Atividade             |                 |                       |  | Critérios específicos de funcionamento  |  | Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)   | Protocolos variáveis (recomend.) |                              | Restrições adicionais   |
| Grupo                 | CNAE (2 dígit.) | Tipo                  | Subtipos   | Teto de Operação<br>Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação). | Modo de Operação<br>Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).   |   |                                  | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores  |
|                       |                 |                       |  |   | Trabalhadores  | Atendimento   |                                  |                              |   |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais  | 25% trabalhadores (ou normativa municipal)  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /   | X                                | X                            | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a> |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação   |  | <u>Proibido permanência</u><br><br>Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br><br>Permitido prática de esportes aquáticos individuais /<br>Proibido banho de águas para lazer | X                                |                              |   |

|                       |    |                       |                                      |  |  |   |   |  |  |  |
|-----------------------|----|-----------------------|--------------------------------------|--|--|---|---|--|--|--|
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Segurança e ordem pública            | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito | 75% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização           | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária                   | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b>  | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X |  |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual) |

|                       |    |  |   |                   |  |   |   |   |  |  |
|-----------------------|----|--|---|-------------------|--|---|---|---|--|--|
|                       |    |  |   |                   | cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |  |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública                      | Serviços delegados de habilitação de condutores | 50% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> | X | X |  |  |
| Agropecuária          | 1  | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |   | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |   | X |   |  |  |
| Agropecuária          | 2  | Produção Florestal                         |   | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |   | X |   |  |  |
| Agropecuária          | 3  | Pesca e Aqüicultura                        |   | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool</p>   |   | X |   |  |  |

|                          |    |             |  |   |  |  |   |   |  |                     |
|--------------------------|----|-------------|--|---|--|--|---|---|--|---------------------|
|                          |    |             |  |   | 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |                     |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço                                   | 50% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br><br><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet. | Presencial restrito /<br>Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /<br>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /<br>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br><br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve   | X | X |  | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 50% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br><br><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet. | Presencial restrito /<br>Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /<br>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /<br>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /<br><br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service)  | Fechado   | Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem   |  |   |   |  |                     |



|                          |    |             |  |   |   |   |   |   |   |  |
|--------------------------|----|-------------|--|---|---|---|---|---|---|--|
|                          |    |             |  |   | autosserviço*   |   |   |   |   |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias         | 50% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas   | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Vedado música ao vivo ou mecânica /</p> <p><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.</p> | <p>Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /</p> <p>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /</p> <p>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /</p> <p>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve</p>  | X | X | Portaria SES nº 319   |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento  | Hotéis e similares (geral)                           | <p>Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com <b>até 10 habitações/</b> unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b></p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>   | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /</p> | X | X | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento  | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos   | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de</p>   | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos</p>   | X | X | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |  |

|          |    |                      |  |  |   |   |   |   |                     |  |
|----------|----|----------------------|--|--|---|---|---|---|---------------------|--|
|          |    |                      |  |  | toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /   | infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /  |   |   |                     |  |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua)                           | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                              | Presencial restrito /<br><u>Rígido controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br><br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /   | X | X | Portaria SES nº 376 |  |

|          |    |                     |  |   |   |   |   |   |                     |
|----------|----|---------------------|--|---|---|---|---|---|---------------------|
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial      | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais   | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos</p>  | <p>Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p>  | X | X | Portaria SES nº 376 |

|          |    |                    |   |  |   |   |   |   |                              |  |
|----------|----|--------------------|---|--|---|---|---|---|------------------------------|--|
|          |    |                    |   |  | postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve   |   |   |                              |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)    | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico / Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 303 e nº 406 |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)                         | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico / Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 376          |  |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação,                            | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO</b>   | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e   | X | X | Portaria SES nº 303 e nº 406 |  |

|          |    |                    |   |   |   |  |   |   |                     |  |
|----------|----|--------------------|---|---|---|--|---|---|---------------------|--|
|          |    |                    |   | respeitando limite do PPCI  | <p><b>MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p>  | <p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>  |   |   |                     |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)                       | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>   | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Distanciamento mínimo de <u>3 metros entre bancas</u>, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p>  | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário</b></p> | X | X | Portaria SES nº 376 |  |

|          |    |                    |  |  |   |   |   |   |   |  |
|----------|----|--------------------|--|--|---|---|---|---|---|--|
|          |    |                    |  |  | Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público  | <u>preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve   |   |   |   |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito ( <u>vedada</u> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)<br><br>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / | X | X | Portaria SES nº 376   |  |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola                                | <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito  | <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |  |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais                 | <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito  | <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |  |

|          |    |                    |  |   |                                    |  |   |   |   |
|----------|----|--------------------|--|---|------------------------------------|--|---|---|---|
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Médio   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior    | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)  | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior    | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><br>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou</p>                  | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |

|                         |    |                             |  |  |  |   |   |   |  |   |
|-------------------------|----|-----------------------------|--|--|--|---|---|---|--|---|
|                         |    |                             |  |  |  | contato físico /  |   |   |  |   |
| Educação                |    | Ensino Médio e Superior     | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares. | Teletrabalho / Presencial restrito   | Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /                 | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação                | 85 | Educação - Outros           | Atividades de Apoio à Educação   | Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares.          | Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.  | Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES nº 582   |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros)  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375  |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz  | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375  |



|  |          |                                 |                               |                      |   |   |   |   |  |                                 |
|--|----------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|---|---|---|---|--|---------------------------------|
|  |          |                                 |                               |                      | sempre /<br><b>Distanciamento</b><br>interpessoal<br>mínimo de 1m nos<br>postos de trabalho,<br>filas e/ou circulação<br>/<br><b>Higienização</b> das<br>mãos, dos<br>banheiros e das<br>superfícies de<br>toque com álcool<br>70 ou solução<br>sanitizante de<br>efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e<br>portas abertas)<br>e/ou sistema de<br>renovação de ar /  | escalonada, para<br>evitar aglomeração.<br>Distanciamento<br>interpessoal<br>mínimo de 2m<br>durante a refeição.<br>Distanciamento<br>mínimo físico de<br>1m com máscara<br>entre pessoas nas<br>filas.   |   |   |  |                                 |
| Indústria de<br>Construção                   | 43       | Serviços de<br>Construção       |                               | 75%<br>trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e<br>correto de<br><b>máscara</b> , cobrindo<br>boca e nariz<br>sempre /<br><b>Distanciamento</b><br>interpessoal<br>mínimo de 1m nos<br>postos de trabalho,<br>filas e/ou circulação<br>/<br><b>Higienização</b> das<br>mãos, dos<br>banheiros e das<br>superfícies de<br>toque com álcool<br>70 ou solução<br>sanitizante de<br>efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e<br>portas abertas)<br>e/ou sistema de<br>renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos<br>de alimentação no<br>local de trabalho):<br>operação conforme<br>Portaria SES nº<br>319 e ocupação<br>escalonada, para<br>evitar aglomeração.<br>Distanciamento<br>interpessoal<br>mínimo de 2m<br>durante a refeição.<br>Distanciamento<br>mínimo físico de<br>1m com máscara<br>entre pessoas nas<br>filas. | X | X |  | Portaria SES nº<br>283 e nº 375 |
| Indústria de<br>Transformação<br>e Extrativa | 5        | Extração de<br>Carvão Mineral   |                               | 75%<br>trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e<br>correto de<br><b>máscara</b> , cobrindo<br>boca e nariz<br>sempre /<br><b>Distanciamento</b><br>interpessoal<br>mínimo de 1m nos<br>postos de trabalho,<br>filas e/ou circulação<br>/<br><b>Higienização</b> das<br>mãos, dos<br>banheiros e das<br>superfícies de<br>toque com álcool<br>70 ou solução<br>sanitizante de<br>efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e<br>portas abertas)<br>e/ou sistema de<br>renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos<br>de alimentação no<br>local de trabalho):<br>operação conforme<br>Portaria SES nº<br>319 e ocupação<br>escalonada, para<br>evitar aglomeração.<br>Distanciamento<br>interpessoal<br>mínimo de 2m<br>durante a refeição.<br>Distanciamento<br>mínimo físico de<br>1m com máscara<br>entre pessoas nas<br>filas. | X | X |  | Portaria SES nº<br>283 e nº 375 |
| Indústria de<br>Transformação<br>e Extrativa | 100<br>* | Extr. de Petróleo<br>e Minerais | Extração de<br>Petróleo e Gás | 75%<br>trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e<br>correto de<br><b>máscara</b> , cobrindo<br>boca e nariz<br>sempre /<br><b>Distanciamento</b><br>interpessoal<br>mínimo de 1m nos<br>postos de trabalho,<br>filas e/ou circulação<br>/<br><b>Higienização</b> das<br>mãos, dos<br>banheiros e das<br>superfícies de<br>toque com álcool<br>70 ou solução<br>sanitizante de<br>efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e<br>portas abertas)<br>e/ou sistema de<br>renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos<br>de alimentação no<br>local de trabalho):<br>operação conforme<br>Portaria SES nº<br>319 e ocupação<br>escalonada, para<br>evitar aglomeração.<br>Distanciamento<br>interpessoal<br>mínimo de 2m<br>durante a refeição.<br>Distanciamento<br>mínimo físico de<br>1m com máscara<br>entre pessoas nas<br>filas. | X | X |  | Portaria SES nº<br>283 e nº 375 |

|  |       |                              |                                       |                   |  |   |   |   |                              |
|--|-------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|---|---|---|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10    | Alimentos                    |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11    | Bebidas                      |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12    | Fumo                         |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b>  | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                   |  |                   |  |   |   |   |                              |
|--|----|-------------------|--|-------------------|--|---|---|---|------------------------------|
|  |    |                   |  |                   | cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis           |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário         |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira           |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das   | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas        | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |  |                   | superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos               |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                    |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|--------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |  |                    | <p>/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico    |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia             |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal      |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b></p>  | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p>  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                         |  |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|-------------------------|--|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                         |  |                   | interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores    |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de   | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                     |  |                   |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|---------------------|--|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                     |  |                   | <p><b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  | <p>Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis              |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos   |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                               |  |                    |  |   |   |   |  |  |
|--|----|-------------------------------|--|--------------------|--|---|---|---|--|--|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação            |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                 |
| Saúde e Assistência                    | 86 | Atenção à Saúde Humana        |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /   | X | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência                    | 87 | Assistência Social            |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b>  | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /   | X | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352                 |



|                     |       |                                  |  |   |  |   |   |   |  |  |
|---------------------|-------|----------------------------------|--|---|--|---|---|---|--|--|
|                     |       |                                  |  |   | cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |  |
| Saúde e Assistência | 75    | Assistência Veterinária          |  | 50% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços            | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes                        | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público  | X |   |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços            | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos  | 50% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público  | X |   |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços            | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares<br><br>(em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente | <u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u><br><br>50% trabalhadores, limitado ao | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /<br><b>Distanciamento</b>  | Sem público.  | X |   |  |  |

|          |       |                                  |   |  |  |                            |   |   |  |  |
|----------|-------|----------------------------------|---|--|--|----------------------------|---|---|--|--|
|          |       |                                  | sentado e restrito ao período da apresentação)          | máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo.<br>Sem público. | interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos / |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)        | Fechado  |  |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas   | Fechado  |  |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares                   | 25% trabalhadores                                    | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Sem atendimento ao público | X | X |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares              | 25% trabalhadores                                    | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Sem atendimento ao público | X | X |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, | Fechado  |  |                            |   |   |  |  |

|          |       |                                  |  |  |   |   |   |   |  |  |
|----------|-------|----------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|--|
|          |       |                                  | escrita, artistas independentes e similares)   |  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)   | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais  | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares  | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos  | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br><br>(em ambiente <u>aberto</u> ou <u>fechado</u> )  | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares<br><br>(em ambiente <u>fechado</u> , com público <u>em pé</u> ) | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público <u>em pé</u>   | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto   | Fechado  |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)  | Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p> <p>Somente atividade <u>individual</u>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <u>exclusivo para atletas profissionais</u>, sem público</p> | X | X | <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Decreto Estadual nº <a href="#">55.240</a>, Art. 21, §8º</p> |  |

|          |       |                                  |  |   |   |  |   |   |                     |
|----------|-------|----------------------------------|--|---|---|--|---|---|---------------------|
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI    | <p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p> <p>Somente atividade <u>individual</u>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <u>exclusivo</u> para atletas profissionais, sem público</p>                                  | X | X | Portaria SES nº 582 |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares                     | <p>25% trabalhadores</p> <p>25% lotação</p> <p>Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil</p> | <p><b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos</p> | <p><b>Fechado para Lazer</b></p> <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p> <p>Somente atividade <u>individual</u>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público</b></p> | X | X |                     |

|          |       |                                  |   |  |  |  |   |  |   |   |
|----------|-------|----------------------------------|---|--|--|--|---|--|---|---|
|          |       |                                  |   |  | banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / |  |   |  |   |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana | 25% trabalhadores<br><br>Jogos com início exclusivamente e <u>após as 20 horas</u> | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /<br><br>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /   | Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos de atletas profissionais</u> /<br><br>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /<br><br>Sem público  | X |  | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas  | Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual     |  |  | X |  |   |   |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Outros Serviços - Outros  | Fechado  |  |  |   |  |   |   |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das                   | Presencial restrito / Teletendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |  |   |   |

|          |       |                 |   |   |  |  |   |   |  |
|----------|-------|-----------------|---|---|--|--|---|---|--|
|          |       |                 |   |   | superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |  |   |   |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Lavanderias e similares   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /             | ( <b>exclusivo</b> )<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)           | 25% trabalhadores<br><br>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br><br>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Distanciamento mínimo de <b>2m entre clientes</b> (cadeiras ou estação de trabalho) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><br>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X |   |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> ) | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /             | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve  | X |   |  |

|          |       |                 |  |  |  |   |   |   |  |  |
|----------|-------|-----------------|--|--|--|---|---|---|--|--|
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos   | máx . 10% público ou 30 pessoas, o que for maior | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) /<br>Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de <b>1m</b> entre pessoas e/ou grupos de coabitantes /<br>Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado | Fechado  |  |   | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Funerária  | 100% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais  | 25% trabalhadores                                | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços | Conselhos profissionais  | 25% trabalhadores                                | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |

|          |       |   |  |                   |  |  |   |   |  |
|----------|-------|---|--|-------------------|--|--|---|---|--|
|          |       |   |  |                   | Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos                  | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre   | X | X | Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101 * | Serv. Financeiros                           | Bancos, lotéricas e similares  | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar /<br>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /<br>Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X | X |  |
| Serviços | 68    | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares   | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre   | X | X |  |
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo   | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento   | X | X |  |



|          |       |   |  |                   |  |  |   |   |  |
|----------|-------|---|--|-------------------|--|--|---|---|--|
|          |       |   | outros   |                   | boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre   |   |   |  |
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros                     | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Agência de turismo, passeios e excursões               | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |

|          |    |   |   |   |  |   |   |   |  |   |
|----------|----|---|---|---|--|---|---|---|--|---|
| Serviços | 80 | Vigilância, Segurança e Investigação            | Vigilância, Segurança e Investigação                                | 75% trabalhadores                                   | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |   |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos                                | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50% trabalhadores                                   | Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /  |   | X |   |  |   |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Áreas comuns  | 50% trabalhadores<br><br>Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento<br><br>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" | X | X |  | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios         | 50% trabalhadores                                   | Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /  |   | X | X |  |   |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas     | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)                       | 100% trabalhadores                                  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução   |   | X | X |  |   |

|                                      |    |   |             |                   |   |                 |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|---|-------------|-------------------|---|-----------------|---|---|--|--|
|                                      |    |   |             |                   | sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |                 |   |   |  |  |
| Serviços                             | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Call-center | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão       |             | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |                 | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão |             | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b><br>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |                 | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão          |             | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos  |                 | X | X |  |  |

|                                      |    |                                       |  |                    |  |   |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|---------------------------------------|--|--------------------|--|---|---|---|--|--|
|                                      |    |                                       |  |                    | banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                      |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                        |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação   |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,  | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas   | X | X |  |  |

|                               |    |   |  |                    |  |  |   |   |  |  |
|-------------------------------|----|---|--|--------------------|--|--|---|---|--|--|
|                               |    |   |  |                    | filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  |   |   |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas            |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos        |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /   | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos   | X | X |  |  |

|            |    |                      |  |                                 |  |   |   |   |  |  |
|------------|----|----------------------|--|---------------------------------|--|---|---|---|--|--|
|            |    |                      |  |                                 | <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  | os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  |   |   |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário fretado de passageiros                               | 50% assentos (janela)           | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p> | X | X |  | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de carga   | 100% trabalhadores              | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar</p>  | Teleatendimento / Presencial restrito   | X |   |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (municipal)                             | 50% capacidade total do veículo | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p> | X |   |  | <p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>, Subseção II</p> <p>NBR 15570</p> <p>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT</p> |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela)           | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p> | X |   |  | <p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>, Subseção II</p> <p>NBR 15570</p> <p>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT</p> |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)              | 50% capacidade total do veículo | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de</p>  | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p> | X |   |  | <p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>, Subseção II</p> <p>NBR 15570</p> <p>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT</p> |

|            |    |                       |  |                               |   |   |   |   |  |  |
|------------|----|-----------------------|--|-------------------------------|---|---|---|---|--|--|
|            |    |                       |  |                               | toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /  |   |   |   |  |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela)         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)   | 50% assentos (janela)         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)  | 50% capacidade total do vagão | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /             | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  |  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga   | 100% trabalhadores            | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  |  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros   | 75% assentos                  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   | Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  |  |

|            |    |                             |  |                    |  |  |   |   |  |  |
|------------|----|-----------------------------|--|--------------------|--|--|---|---|--|--|
|            |    |                             |  |                    | Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /  |  |   |   |  |  |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos                              | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)  | Sem atendimento ao público   | X |   |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos                                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |  |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75



103\* = 77, 78, 79, 82  
104\* = 90, 91, 92, 93  
105\* = 94, 95, 96, 99

**FIM DO DOCUMENTO**